

NÃO VAMOS DEIXAR A APRN CAIR NAS MÃOS DO GOVERNO

Está em curso o processo sucessório da APRN. Ao seu encerramento, teremos eleita uma chapa que será responsável pela direção do movimento do magistério norte-riograndense nos próximos 3 (três) anos.

Quais são então, nossas tarefas neste importante período que vai de hoje até a data das eleições?

Para responder claramente a esta pergunta é necessário fazermos um rápido balanço da atual gestão.

Mesmo com todos os ataques do governo às nossas conquistas, podemos dizer que tivemos importantes avanços funcionais e organizativos.

Hoje, somos uma entidade independente e autônoma frente aos governos Estadual e Municipal. Nesses três anos, a direção se manteve intransigentemente ao lado dos educadores, sem nenhum compromisso com os poderosos deste Estado. Foi ainda a direção que conseguiu unificar a categoria, organizar nosso movimento e levar a APRN a todas as cidades do nosso Estado.

Além disso, a atual direção esteve sempre ao lado das lutas dos demais trabalhadores do RN e, por isso, somos hoje uma entidade respeitada no movimento sindical local e nacional.

Nas próximas eleições, estará em jogo os rumos do nosso movimento. Ou manteremos nossa entidade independente, autônoma e combativa, ou voltaremos a ter uma direção atrelada ao governo, como no passado recente.

Como é do conhecimento de todos, o governo vem investindo em grupos que se opõem à atual diretoria. Será nosso objetivo derrotar quaisquer chapas que contem com o apoio do Secretário de Educação, da maioria dos chefes de MURRES, de alguns diretores, de deputados governistas e cabos eleitorais.

Muitas foram as lutas em que estivemos juntos, nestes últimos anos: contra o arrocho de Sarney/Geraldo (pela reposição das perdas salariais, pelo Piso Nacional de Salários, calculado de acordo com a DIEESE); no S.O.S EDUCAÇÃO (pela democratização e melhoria das escolas e da qualidade do ensino); contra os ataques do Governo à categoria e em especial ao ESTATUTO; pelas conquistas inseridas no Estatuto do Magistério Municipal, dentre elas as Eleições Diretas para diretor e Conselho de Escola e a vinculação dos nossos PISOS SALARIAIS ao Salário Mínimo de Referência; assim como nas lutas gerais dos trabalhadores: diretas para presidente, pelo não pagamento da dívida externa, contra o Centrão, pela Reforma Agrária, entre outras.

É nossa pretensão continuar esta luta. Desejamos lançar uma chapa apoiada pelo mais amplo leque de forças que estejam dispostas a fazer avançar o nosso movimento, trabalhando para que a APRN continue a ser uma entidade de luta, autônoma, independente capaz de merecer a confiança e o respeito do magistério.

Para tanto, estamos convocando todos os educadores que, como nós, apoiam a atual diretoria, a comparecerem à Convenção Democrática no próximo dia 21

de outubro (sexta-feira) às 8 horas no auditório do Sindicato dos Empregados no Comércio no RN, que terá como objetivos, definir os pontos básicos que nortearão a elaboração da nossa plataforma de trabalho e escolher democraticamente os nomes que farão parte da nossa chapa.

ENTRE OUTROS ASSINAM ESTE MANIFESTO:

JÚNIOR SOUTO (APRN), MANOEL ARAUJO (JOÃO XXIII-JUVENAL LAMARTINE), VILMA GERUSA (FENOE), ROSANALIA (SESU), LINELVA TEIXEIRA (IGRAU-E.M.D.MARANHÃO), MIRANICE NUNES (SAE), FÁTIMA BEZERRA (APRN), DÁRIO BARBOSA (JOSÉ SOTERO-RÔMULO WANDERLEY), MARIA ANTONIA (VARELA BARCA), GILSON MATIAS (APRN), JOSÉ PAULINO (SEC), SEBASTIAO SOARES (LUIZ SOARES), NOEMIA LIMA (VARELA BARCA), LÚCIA MARGARETH (JOÃO XXIII), MARISE PAIVA (ASSOERN), ZACARIAS ANSELMO (JOSINO MACEDO), SIDNEIDE FERREIRA (RAIMUNDO SOARES), LEONOR SANTIAGO (APRN), HUDSON GUIMARAES (SME-LOURDES GUILHERME), CHAGAS (APRN), MARIA RODRIGUES (ASSERN-CES FELIPE GUERRA), LAVÍNIA UCHOA (J. FERNANDES MACHADO), NADIR SILVA (PAULA FRANCINETE-NEWTON BRAGA), EUDES CABRAL (CASA DO PROFESSOR), FÁTIMA CARDOSO (ATHENEU), CANINDÉ (STELA WANDERLEY), GORETE BARBOSA (JEAN MERMOZ), MINEIRO (APRN), ROBERTO CABRAL (ANÍSIO TEIXEIRA), ERISMAR (ANTONIO PINTO), MARLENE ARAUJO (HENRIQUE CASTRICIANO), HILDA ARAUJO (PE MIGUELINHO), ALAÍDE (JOSÉ SOTERO), ISIS SOUZA (LAURA MATA), ROGÉRIO GURGEL (EDGAR BARBOSA) LOLO (KENNEDY, ALDO ALOÍSIO (DJALMA MARINHO), MARIANA GUIMARAES (APRN), MARIA CLEANE (SRH), FÁTIMA MARQUES (NEWTON BRAGA), FRANCINETE (NEWTON BRAGA), GLEYDSON (ADELINA FERNANDES-DOMINGOS SÁVIO), MARILEIDE MELO (MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS), MIRIAM FARKAT (AUGUSTO SEVERO), VERA MESSIAS (APRN), JECI BULHÕES (I GRAU/SEC-SME), GINA COSTA (12 DE OUTUBRO), REBOUÇAS (LAURO CASTRO), JANÍSTIA (UNIÃO DO POVO), NILBERTO (UNIÃO DO POVO), VIVIANE (ANÍSIO TEIXEIRA), DALVA RABELO (JOSÉ SOTERO), MAURICLÉIA (I GRAU/SEC), JORGE (JEAN MERMOZ), ALBANISA BULHÕES (SESU-PAULA FRANCINETE), CONCEIÇÃO SILVA (JUVENAL LAMARTINE), LIANA, LÚCIA, MARIA JOSÉ, AUXILIADORA, DA PAZ, EULÁLIA (BERILO WANDERLEY), CELESTINO (FELIZARDO MOURA),

POR UMA APRN LIVRE,

COMBATIVA,

E DE LUTA !!!

PAUTA DOS DIREITOS DOS PROFESSORES

1. ILEGALIDADE DA GREVE

Para que o Governo do Estado tome qualquer medida jurídica, é preciso que a GREVE SEJA JULGADA ILEGAL. Qual a Justiça competente, neste caso: A JUSTIÇA DO TRABALHO? OU A JUSTIÇA FEDERAL?, em face de tratar-se de servidores públicos. Esta competência não foi ainda definida.

2. CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO

A Constituição Federal proíbe qualquer acesso ao serviço público, sem o competente concurso público. (Art. 37, II). A exceção constitucional prevista pelo art. 37, IX da Constituição Federal, não se aplica ao casos dos professores, que são regidos por lei própria e cuja investidura em cargo ou emprego público está definida em lei. Ainda assim, para aplicação desse dispositivo, há necessidade da edição de uma lei federal, em princípio, e depois, de uma lei estadual.

3. ESTABILIDADE

O servidor, estatutário ou celetista, que contar com mais de 5 (cinco) anos de serviço público continuado, tem estabilidade assegurada. (Art. 19, do Ato das disposições constitucionais transitórias).

O servidor que estiver em ESTÁGIO PROBATÓRIO, só poderá ser demitido após a conclusão do inquérito administrativo, em que lhe será protegido o direito de ANPLA DEFESA.

O servidor celetista, com menos de 5 anos de serviço, tem estabilidade garantida (Art. 7º, I).

4. DEMISSÃO

Não poderá haver demissão, senão nos casos previsto em lei. Além do mais, a lei federal 7664, de 29 de junho de 1988, Art. 27 e seus parágrafos, veda qualquer demissão no período eleitoral, ou melhor, até ao final do ano de 1988.

5. DESCONTO DE SALÁRIO

Se não foi declarada a ilegalidade da greve, nem o servidor incidu em nenhuma das hipóteses autorizadoras da demissão, NINGUÉM PODERÁ DEMITILLO, sob pena de estar praticando uma ILEGALIDADE ou ABUSO DE PODER.

6. MANDADO DE INJUNÇÃO

A APRN e a CPB impetrarão MANDADO DE INJUNÇÃO com referência à GREVE e à ESTABILIDADE dos servidores com menos de 5 anos.

7. LEI ESTADUAL INCONSTITUCIONAL

Caso seja aprovada qualquer lei estadual, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, será proposta a ação de INCONSTITUCIONALIDADE, de acordo com o Art. 103, da Constituição Federal.

Natal, 03 de novembro de 1988

Texto extraído do documento original do Advogado PAULO LOPO
SARAIVA

qualidade:
 instituição: 65% → Pagamento de Pessoal

PROPOSTA DO GOVERNO DO ESTADO EM 19.10.88

MESES	INFLAÇÃO	REPOSIÇÃO	VALOR DA OTH	P 6 E			P 2 E			MECA - NISMO
				VENC.	VENC. MAIS ABONO	Nº DE OTNS	VENC.	VENC. MAIS ABONO	Nº DE OTNS.	
SET; 88	24,03%	-	2.392,06	22.506,00	-	9,40	52.516,00	-	17,91	-
OUT. 88	27,30%	-	2.966,39	32.640,00	34.272,00	11,55	76.164,00	79.972,20	26,96	45,03%
NOV. 88	30%	-	3.776,21	40.659,00	42.692,00	11,30	94.877,00	99.621,00	26,38	24,57%
DEZ. 88	30%	-	4.909,07	51.637,00	54.218,00	11,04	120.494,00	126.518,00	25,77	27%
JAN. 89	30%	18%	6.381,79	82.835,00	-	12,98	193.308,00	-	30,29	OTNS + 18%
FEV. 89	30%	-	8.296,32	105.201,00	-	12,68	245.501,00	-	29,59	27%
MAR. 89	30%	-	10.785,21	133.605,00	-	12,39	311.786,00	-	28,91	27%
ABR. 89	30%	10%	14.020,77	200.188,00	-	14,28	467.158,00	-	33,32	OTNS de Jan + 10%
MAI. 89	30%	-	18.227,00	254.239,00	-	13,95	593.290,00	-	32,55	27%
JUN. 89	30%	-	23.695,10	322.884,00	-	13,63	753.497,00	-	31,80	27%
JUL. 89	30%	12%	30.803,63	492.660,00	-	15,99	1.149.542,00	-	37,32	OTNS de ABR. + 12%
AGO. 89	30%	-	40.044,72	625.678,00	-	15,62	1.459.918,00	-	36,45	27%
SET. 89	30%	-	52.058,13	794.611,00	-	15,26	1.854.095,00	-	35,61	27%
OUT. 89	30%	15,30%	67.675,57	1.247.698,00	-	18,43	2.912.076,00	-	43,02	OTNS de Jul. + 15,3%
NOV. 89	30%	-	87.978,24	1.584.576,00	-	18,01	3.698.336,00	-	42,03	27%
DEZ. 89	30%	-	114.371,71	2.012.411,00	-	17,59	4.696.886,00	-	41,06	27%
JAN. 90	30%	6,68%	148.683,22	2.923.279,00	-	19,66	6.823.628,00	-	45,89	OTNS DE Out. + 6,68%

TABELA PROJETADA PELAS ENTIDADES EDUCACIONAIS

- APRN - APM - AEMEC - ASSOERN - ASSERN -

MESES	PREVISÃO DA INFLACIONÁRIA	PREVISÃO DA OTN	PREVISÃO P/O SALÁRIO REFERÊNCIA	PREVISÃO DO VENCIMENTO DO P-6-E - PELO MECANISMO EM VIGOR			PREVISÃO DO VENCIMENTO DO P- PELA PROPOSTA DO GOVERNO		
				VENCIMENTO	%	Nº DE OTNS	VENCIMENTO	%	Nº DE O
SET/88	23,5%	2.392,06	12.702,00	22.506,00	12,39%	9,40	22.506,00	12,39%	9,4
OUT/88	20%	2.954,19	15.690,00	31.508,00	40%	10,66	31.508,00	40%	10,6
NOV/88	20%	3.545,03	18.828,00	37.180,00	18%	10,48	37.180,00	18%	10,4
DEZ/88	20%	4.254,03	22.594,00	43.872,00	18%	10,31	43.872,00	18%	10,3
JAN/89	20%	5.104,84	27.113,00	66.166,00	50,81%	12,96	71.832,00	50,81%+ 18% SO- BRE OUT.	14,07
FEV/89	20%	6.125,81	32.535,00	74.105,00	12%	12,09	84.768,00	18%	13,83
MARÇO/89	20%	7.350,97	39.042,00	82.998,00	12%	11,29	100.027,00	18%	13,06
ABRIL/89	20%	8.821,17	46.850,00	90.720,00	9,3%	10,28	131.319,00	24,10%+ 10% SO- BRE JAN.	14,88
MAIO/89	20%	10.585,41	56.220,00	101.799,00	12%	9,61	154.956,00	18%	14,63
JUN/89	20%	12.712,49	67.465,00	113.799,00	12%	8,95	182.848,00	18%	14,38
JUL/89	20%	15.242,99	80.957,00	129.675,00	13,95%	8,50	242.677,00	24,10%+ 12% SO- BRE ABRIL	15,92

OBS:

A PREVISÃO FEITA DE REAJUSTE PELO MECANISMO ATUAL LEVA EM CONSIDERAÇÃO QUE A ARRECADAÇÃO DE 89 VARIARÁ NO MESMO PERCENTUAL DA DE 88 (O QUE PODERÁ NÃO OCORRER)

AS PROJEÇÕES ESTAMOS CONSIDERANDO A INFLAÇÃO CONSTANTE EM 20% AO MÊS.

QUADROS

DEMONSTRATIVOS

QUADRO 01

REALIDADE DO CRESCIMENTO DOS SALÁRIOS DOS EDUCADORES ESTADUAIS E O CRESCIMENTO DA REPRESENTAÇÃO E CARGOS EM COMISSÃO DIREÇÃO DE BASE, SUPERIOR

* - CATEGORIAS BÁSICAS	PERÍODOS		ÍNDICE DE CRESCIMENTO	CARGOS EM COMISSÃO - DIREÇÃO DE BASE SUPERIOR E INTERMEDIÁRIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO RN	PERÍODOS		ÍNDICE DE CRESCIMENTO
	MARÇO / 1987	OUTUBRO / 1988			MARÇO / 87	OUTUBRO / 88	
	SALÁRIO	SALÁRIO			REPRESENTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO	
- PROFESSOR - 2 - DO ENSINO P - 2 - E	9.576,00	76.163,95	695 %	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.000,00	118.268,00	895 %
- PROFESSOR - 6 - DO ENSINO P - 6 - E	4.104,00	32.640,45	695 %	COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA	7.830,00	94.612,00	1.105 %
				COORDENADOR DE UNIDADE DA SECRETARIA	5.832,00	70.912,00	1.115 %
				SUBCOORDENADOR DA SECRETARIA	4.692,00	56.769,00	1.105 %
				DIRETOR NÚCLEO REGIONAL DNR - 1	2.365,00	36.070,00	1.425 %
				DIRETOR DE EST. DE ENSINO -D - 2	2.203,00	33.615,00	1.425 %
				DIRETOR DE EST. DE ENSINO -D - 3	2.037,00	31.820,00	1.425 %
				DIRETOR DE EST. DE ENSINO -D - 4	1.935,00	29.525,00	1.425 %
				DIRETOR DE EST. DE ENSINO -D - 5	1.716,00	27.081,00	1.478 %
				DIRETOR DE EST. DE ENSINO -D - 6	1.210,00	18.456,00	1.425 %

QUADRO 02

AUMENTO DOS MAGISTRADOS, CONSELHEIROS E AUDITORES DO TRIBUNAL DE CONTAS, MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS CARGOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

* DENOMINAÇÃO DO CARGO (CARGOS BÁSICOS)	PERÍODOS			ÍNDICE DE CRESCIMENTO	FONTES CONSULTADAS :	
	ABRIL DE 1987					OUTUBRO / 88
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL			VENC./SALÁRIO
- PROCURADOR DO ESTADO DE 1ª CLASSE	11.010,00	11.010,00	22.020,00	692.463,00	3.044 %	- 01 - Lei Complementar Nº 049/86 - Estatuto do Magistério de 1ª e 2ª Graus
- PROCURADOR DO ESTADO DE 2ª CLASSE	10.080,00	10.080,00	20.160,00	623.217,00	2.991 %	- 02 - Lei Nº 5553/87 - D. Oficial de 12/05/87
- PROCURADOR DO ESTADO DE 3ª CLASSE	9.600,00	9.600,00	19.200,00	560.896,00	2.821 %	- 03 - Lei Complementar Nº 059/88 D. Oficial de 05 de Outubro de 1988.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA	11.535,00	11.535,00	23.070,00	730.937,00	3.068 %	- 04 - TABELAS DE AUMENTO DO PODER EXECUTIVO
- JUIZ DE 1ª ENTRANCIA	11.010,00	11.010,00	22.020,00	692.463,00	3.044 %	
- JUIZ DE 2ª ENTRANCIA	10.080,00	10.080,00	20.160,00	623.217,00	2.991 %	
- JUIZ DE 3ª ENTRANCIA	9.600,00	9.600,00	19.200,00	560.896,00	2.821 %	

* Os CARGOS RELACIONADOS SÃO OS BÁSICOS QUE CORRESPONDEM A MAIORIA DOS EXISTENTES NAS REFERIDAS CATEGORIAS
 CAMPANHA SALARIAL DOS EDUCADORES, Nº 15 DE OUTUBRO DE 1988, ENTIDADES : APRN, APM, AEMEC, ASSOERN, ASSERN e PENOB.

PROPOSTA SALARIALNÍVEL SUPERIOR

MÊS	CARGA HORAR.	SALÁRIO BASE	S U D S	T O T A L
OUTUBRO	20	55.910,00	61.501,00	117.411,00
	30	83.865,00	92.251,50	176.116,50
	40	111.820,00	123.002,00	234.822,00
NOVEMBRO	20	67.092,00	73.801,20	140.843,20
	30	100.638,00	110.701,80	211.339,80
	40	134.184,00	147.602,40	281.786,40
DEZEMBRO	20	80.510,40	88.561,44	169.071,44
	30	120.765,60	128.342,16	249.107,76
	40	161.020,80	177.122,88	338.143,69

NÍVEL MÉDIO

OUTUBRO	30	19.552,50	20.204,25	39.756,75
	40	26.070,00	40.408,50	66.478,50
NOVEMBRO	30	23.463,00	36.367,65	59.830,65
	40	31.284,00	48.490,20	79.774,20
DEZEMBRO	30	28.155,60	43.641,18	71.796,78
	40	37.540,80	58.188,24	95.729,04

NÍVEL ELEMENTAR

OUTUBRO	30	17.775,00	19.552,00	37.327,00
	40	23.700,00	26.070,00	49.770,00
NOVEMBRO	30	21.330,00	23.463,00	44.793,00
	40	28.440,00	31.284,00	59.724,00
DEZEMBRO	30	25.596,00	28.155,60	53.751,60
	40	34.128,00	37.540,80	71.668,80

DESCONGELAMENTO S U D S - SETEMBRO/88NÍVEL SUPERIOR + 10% DO S U D S DE AGOSTO

40 HS = 98.962,76 30 HS = 74.222,07 20 HS = 49.481,38

NÍVEL MÉDIO + 20% DO S U D S DE AGOSTO

40 HS = 30.137,61 30 HS = 22.603,20

NÍVEL ELEMENTAR + 20% DO S U D S DE AGOSTO

40 HS = 15.383,70 30 HS = 11.537,77

NATAL/RN, 07 DE OUTUBRO DE 1988 COMANDO DE GREVE - S U D S